

# GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5195 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 08 de Julho de 2020

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### LEI Nº 046 DE 08 DE JULHO DE 2020

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 044, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

- **Art.1º**- Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 044 de 17 de março de 2020, alterando especificamente a modalidade de aplicação 90 pela 93 - aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, incluindo a seguinte dotação orçamentária.

03.05.05 SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTURA E SERV PÚBLICOS  
15.451.15.1.020 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	FONTE - 44- Cessão onerosa pré-sal	VALOR R\$
4.4.93.51.00 – Obras e Instalações		478.721,18
<b>T O T A L</b>		<b>478.721,18</b>

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64, no valor global de **R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)”**

---

## ATOS OFICIAIS

---

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 6º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 Julho de 2020



**Gilvan Pimentel Ataíde**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### LEI Nº 047 DE 08 DE JULHO DE 2020

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de CATOLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 121.278,82 (Cento e vinte um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 121.278,82 (Cento e vinte um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, incluindo a seguinte dotação orçamentária.

03.05.05 SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.15.1.020 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	FONTE - 00- Ordinário	VALOR R\$
<b>4.4.93.51.00 – Obras e Instalações</b>		<b>121.278,82</b>
<b>T O T A L</b>		<b>121.278,82</b>

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Anulação de dotação, respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de **R\$ 121.278,82 (Cento e vinte um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

#### Dotações Anuladas

030404 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER E TUR



## ATOS OFICIAIS

### 7002 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	FONTE - 15 - FNDE	VALOR R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		121.278,82
<b>T O T A L</b>		<b>121.278,82</b>

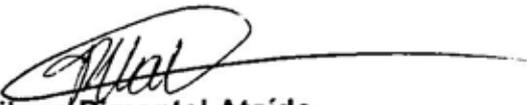
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 Julho de 2020

  
**Gilvan Pimentel Ataíde**  
**Prefeito Municipal**

---

## ATOS OFICIAIS

---